Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2026.

Carta – Sindipetro – RJ – nº 434/2026

À
Petrobras Transportes S.A. – Transpetro
A/C.: Celine Gomes da Silva Blotta
A/C.: Regiane Aranha
A/C.: Sara Carneiro

Assunto: Denúncia de possível descumprimento de normas de segurança na liberação dos Tanques 401 e 104 – TABG/Ilha d'Água

Prezados senhores,

O Sindicato dos Petroleiros do Estado do Rio de Janeiro – SINDIPETRO-RJ recebeu denúncia acerca de possíveis irregularidades no processo de manutenção, inspeção e liberação operacional do Tanque 401, localizado no Terminal Aquaviário da Baía de Guanabara – TABG, na Ilha d'Água.

Segundo as informações recebidas, estaria sendo determinada a conclusão dos serviços e o retorno do Tanque 401 à operação no menor prazo possível, mesmo sem a concordância dos técnicos de inspeção e dos profissionais responsáveis pela fiscalização de campo.

A denúncia atribui essa orientação ao gerente Antonio Badini Bastos, que estaria pressionando pela liberação do equipamento apesar das pendências técnicas apontadas e da necessidade de cumprimento das normas e dos procedimentos internos de segurança da Petrobras e da Transpetro.

Foi informado ao Sindicato que o selo do tanque, identificado como PW, foi substituído, circunstância que exigiria o cumprimento relatório das disposições estabelecidas no item 8 da Norma Petrobras nº 1742. Entretanto, segundo o relato recebido, os requisitos previstos nessa norma não estariam sendo integralmente observados.

Também foi denunciado o possível descumprimento da Norma de Inspeção nº 2318, especialmente quanto à realização do teste hidrostático do dreno. Ressaltamos que esse tipo de sistema já estaria relacionado à ocorrência anterior de acidente na unidade, o que torna inadmissível qualquer tentativa de flexibilização ou supressão das verificações técnicas previstas.

Além disso, foram identificados dois furos nos flutuadores do teto do Tanque 401, não estando descartada a existência de outras falhas ainda não detectadas. Mesmo diante dessas

ocorrências e da ausência de concordância dos profissionais técnicos envolvidos, haveria pressão gerencial para acelerar a conclusão dos serviços e a entrega do equipamento.

O SINDIPETRO-RJ recebeu ainda denúncia relacionada ao Tanque 104. Conforme relatado, a especificação técnica aplicável determinaria a utilização de aço inoxidável na intervenção realizada no teto do equipamento. No entanto, estaria sendo empregado aço carbono, sem que tenham sido devidamente apresentados aos trabalhadores e aos seus representantes os Omar técnicos, a análise de risco e a eventual autorização formal para essa alteração de material.

Caso confirmadas, essas práticas podem representar grave violação aos procedimentos de segurança e à autonomia técnica dos profissionais responsáveis pela inspeção e fiscalização, expondo os trabalhadores, as instalações, o patrimônio da empresa e o meio ambiente da Baía de Guanabara a riscos desnecessários.

A pressa operacional ou administrativa não pode se sobrepor às normas técnicas, aos procedimentos internos, às avaliações de integridade e à manifestação dos profissionais legal e tecnicamente responsáveis pela segurança dos equipamentos.

Diante da gravidade das informações, o SINDIPETRO-RJ requer:

1. A suspensão da liberação e do retorno do Tanque 401 à operação enquanto permanecerem pendências técnicas, divergências ou ausência de concordância formal dos profissionais responsáveis pela inspeção e fiscalização;

2. A realização de avaliação completa da integridade do teto e dos flutuadores do Tanque 401, com investigação da existência de outros possíveis furos ou falhas;

3. A comprovação do atendimento integral ao item 8 da Norma Petrobras nº 1742 em razão da substituição do selo PW;

4. A realização e a comprovação dos testes e inspeções previstos na Norma Petrobras nº 2318, inclusive do teste hidrostático do dreno;

5. A apresentação dos relatórios de inspeção, testes, recomendações técnicas, registros de não conformidade e autorizações relacionados à manutenção e à futura liberação do Tanque 401;

6. A identificação dos responsáveis técnicos pela inspeção, fiscalização, aceitação e liberação operacional do equipamento;

7. A garantia de que os técnicos de inspeção, fiscais de campo e demais profissionais envolvidos possam exercer suas atribuições com independência, sem pressão, constrangimento ou interferência gerencial destinada a antecipar a liberação do tanque;

8. Esclarecimentos sobre a especificação técnica aplicável ao teto do Tanque 104 e sobre a substituição ou utilização de aço carbono em lugar do aço inoxidável indicado na documentação técnica;

9. A apresentação da análise de risco, do parecer de engenharia e da autorização técnica que eventualmente tenham fundamentado a alteração do material empregado no Tanque 104;

10. A preservação de todos os registros relativos às intervenções nos Tanques 401 e 104, incluindo relatórios, pareceres, ordens de serviço, mensagens, atas de reunião, registros de inspeção, documentos de fiscalização e decisões gerenciais;

11. O agendamento de reunião urgente com o SINDIPETRO-RJ para discussão dessas ocorrências e dos demais temas relacionados à Segurança, Meio Ambiente e Saúde – SMS da unidade.

O Sindicato solicita resposta formal, acompanhada da documentação técnica pertinente, antes de qualquer liberação operacional do Tanque 401.

Reiteramos que nenhum equipamento deve retornar à operação sem a conclusão das inspeções, o atendimento integral das normas aplicáveis e a concordância formal dos profissionais tecnicamente responsáveis.

Atenciosamente,



João Paulo Pereira Do Nascimento
p/ Ronaldo Alves Pires
p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ